

Proposta n.º 93/2025– Intervenção Social Sénior

FES – AF CML

- I. No seguimento da transferência de competências operada pela Câmara Municipal de Lisboa nas Juntas de Freguesia, passou a incumbir à Junta de Freguesia de São Vicente, conforme o Art.º 16- n.º 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28/12 (RGAL), alíneas:
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Através da proposta da Câmara Municipal Nº 296/CM/2024 e da Deliberação n.º 307/AML/2024 da Assembleia Municipal, foram aprovadas as atuais regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa - Vertente de apoio a Agregados Familiares (FES/RLX AF), e aprovar a Minuta do Aditamento ao Contrato de delegação de competências a celebrar com as Freguesias de Lisboa.
- III. Devido à situação socioeconómica atual existe um maior empobrecimento generalizado da população, sendo importante a aplicação de medidas e apoios adequados como resposta a situações de emergência habitacional grave e/ou situações de carência económica emergente.
- IV. Por força de situações referidas no ponto anterior, um conjunto de fregueses da Freguesia de São Vicente tem dirigido pedidos de apoio social à autarquia;
- V. A tramitação destes pedidos, incluindo análise, aferição de condição de recursos, identificação de meios e resposta, apresentação de projetos de decisão e execução dos mesmos, e acréscimo de volume de pedidos, pressupõe novos, modelos de resposta por parte da autarquia.

Propõe-se assim que o Executivo da Junta de Freguesia de São Vicente delibere:

1. Autorizar a realização da despesa do freguês com o Contribuinte Nº 255543778 e ID 8201, no valor de 44,19€ para o apoio no pagamento da fatura de eletricidade. De acordo com o RGPD os documentos que justificam a necessidade do apoio encontram-se arquivados em processo. Este apoio é inerente às regras de Funcionamento de Emergência Social do Município de Lisboa – Vertente de Agregados Familiares, ao abrigo do artigo 11º, aprovadas pela Deliberação nº 9/AM/2012, da Assembleia Municipal de Lisboa, publicada no Boletim Municipal nº 949, de 15 de Março de 2012.

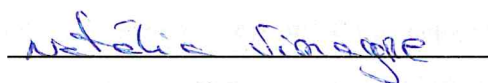
A presente despesa deverá ser imputada à orgânica 03, Intervenção Social Sénior:

Rubrica: 0408050100 (Apoio a Famílias Carenciadas)

PPA: 03/15 (FES - CML)

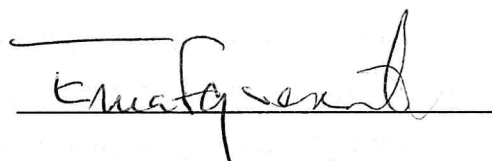
Lisboa, 07 de maio de 2025.

A Técnica Superior



(Natália Vinagre)

A Vogal do Pelouro



(Emã Guerra)

A Presidente,



(Natalina Tavares de Moura)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FES/RLX-AF

2025

1 - REQUERENTE:

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia comum com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

353,94 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto-Lei n.º 112/2024, de 19 de dezembro

870,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = $\frac{\text{Rendimento Monetário Líquido (Mensal)}}{\text{N.º de elementos do agregado}}$

353,94

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

NÃO

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 1.050 €;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade, gás, telefone e internet);
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

VER PONTO 6

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

VER PONTO 6

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

353,94 €

PEDIDO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 70% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

MARIA MARGARIDA LOURENCO ESTEVES
Rua General Justiniano Padrel 17 RCFRT
Lisboa
1170-152 LISBOA

Morada de Fornecimento
Rua General Justiniano Padrel 17 RCFRT

TOTAL A PAGAR 44,19 €

Data Limite de Pagamento 12 maio 2025

	LUZ	37,84 €
	GÁS	ADERIR
	SERVIÇOS	ADERIR
	TAXAS E IMPOSTOS	6,35 €

Entenda os valores a liquidar, no detalhe da(s) fatura(s).

MENSAGENS

É um prazer tê-lo(a) connosco!
Com a Endesa poupa todos os meses!

TARIFA ANIVERSÁRIO

Faltam 11 meses para a sua Fatura Aniversário gratuita de luz.

CONSUMOS

A sua fatura de eletricidade foi emitida com base em consumos reais e estimados.

 CPE (Código Ponto Entrega) PT 0002 0000 3699 0504 HK Nº contador 000002223072706

Estimamos a sua leitura: 16 abr 2025

Cheia	Ponta	Vazio
001480kWh	000610kWh	001283kWh

Última leitura real comunicada: 11 abr 2025 - distribuidora

Cheia: 1.470 kWh | Ponta: 606 kWh | Vazio: 1.273 kWh

Comunique as suas leituras entre dia 14 e 16 de cada mês através dos seguintes canais:

No seu QR Code / Link presente nesta página, MyEndesa ou Endesa.pt

MARIA, sabia que já pode pagar por MB WAY?

Com este QR Code pode pagar a sua fatura por MB WAY, comunicar leituras, registar pedidos e atualizar dados contratuais de forma simples e rápida.

Personalizado, sem downloads e sem login!



<https://viewer-fei.endesaclientes.pt/s/FIN2WIFODU3?LAY=&CLAE>

PLANO AMIGO

O seu código do Plano Amigo - 313547955. Partilhe-o com um amigo e poupam os dois 12€/ano nas suas faturas para sempre. Quantos mais amigos convidar para a Endesa, mais poupa!

Infoenergia

Recorde que através de infoEnergia, o assessor energético gratuito, poderá consultar os seus consumos médios realizados, ou mesmo obter dicas personalizadas de poupança segundo os seus hábitos de consumo. Basta aceder à sua área pessoal My Endesa e entrar em infoEnergia.

TALÃO DE CONTROLO

TALÃO DE LEITURA ÓTICA

Data de Emissão
23 abr 2025

Data Limite de pagamento
12 mai 2025

PAGUE POR MB WAY

PARA PAGAMENTO DESTA FATURA

PARA PAGAMENTO EM AGENTES

 **payshop**

000000367
465438912
0558 333
000044198
14

 **WAY**




MAESTRANET

ENTIDADE **12121**
REFERÊNCIA **367 465 438**
MONTANTE **44,19 €**



620973330000003674000441900044192505126543891321

O talão emitido pelo caixa automático faz prova de pagamento. Conserve-o.

RESERVADO A MARCAÇÃO ÓTICA, NÃO DOBRAR, NÃO ESCREVER, NÃO CARIMBAR, NÃO AGRAFAR

0000003674654389120558 333 000044198 14

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Natália Alexandra Pinto Vinagre, na qualidade de trabalhadora, a desempenhar funções de Assistente Social, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento FES CML, respeitante a Concessão de Subsídios, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 07 de maio de 2025

Natália Vinagre

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 1103

Ano: 2025

Data Registo: 08-05-2025

Data Documento: 08-05-2025

Class. Orgânica: 030000 Intervenção Social - Sénior

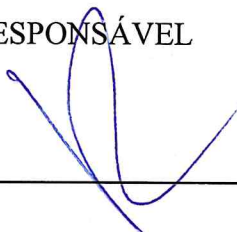
Class. Económica: 0408050100 Apoio a famílias carenciadas

Projeto e Ação: PPA 03 15

Descrição: APOIO LUZ

1	Orçamento Inicial	188 735,73
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	188 735,73
4	Despesas Pagas	31 890,37
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	73 565,24
6	Saldo Disponível do Orçamento	83 280,12
7	Despesa Emergente, que fica cativa	44,19
8	Saldo Residual do Projeto	76 965,13
9	Saldo Residual	83 235,93

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1096

Ano: 2025

Data Registo: 09-05-2025

Mês (a): maio

Nº Proposta: 93/ISS

Data Documento: 09-05-2025

Fornecedor: MARIA MARGARIDA LOURENÇO ESTEVES

NIF: 255543778

Descrição: APOIO LUZ

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 789 731,19
2	Compromissos assumidos (c)	170 134,62
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 619 596,57
4	Compromisso n.º 1096 relativo À despesa em análise (d)	44,19
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 619 552,38

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 09-05-2025

Assinatura do Responsável